



LEI Nº1623/2022

Solonópole, 10 de Junho de 2022.

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo 01 folhas, em 10 de junho de 2022 conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópole - CE, 10 de junho de 2022

Servidor Público Municipal  
Matrícula: 1450719

“Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o Município de Solonópole ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS CE, e dá outras providencias.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, visando à constituição da **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS – CE)**, em cumprimento à sua cláusula 2ª, sendo convertido em contrato com a finalidade de integrar o Município de Solonópole ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico, cujo instrumento faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 10 de Junho de 2022.**

**ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ**  
**PREFEITA**

Recebido em 10.06.2022  
ETH  
Câmara Municipal de Solonópole